

Nº 125 - DOE – 01/12/2023 – p.56

Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 171, de 30-11-2023**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 72 procedimentos cirúrgicos cardíacos de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
- a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/1990;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 06, de 28/09/2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB nº 17/2023, publicada no D.O.E. de 30/03/2023, que emitiu Nota Técnica CIB de pactuação, para implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada;
- a Deliberação CIB nº 36, de 24/05/2023, publicada no D.O.E. de 25/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo;
- que o Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual da Saúde elaborou o Plano Estadual de Redução das Filas e apresentou o referido plano ao Ministério da saúde, que devidamente aprovado resultou na Portaria MS/SAES nº 478, de 02/06/2023;
- a Resolução SS nº 81, de 06/07/2023, republicada em 13/07/2023, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia para Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, elencando 72 códigos da tabela SIGTAP (que não constam da estratégia definida pela Portaria GM/MS nº 90/2023), em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência setembro de 2023 e ajustes referentes a competência agosto/2023, aos prestadores sob gestão estadual e municipal, contemplados no ANEXO I (produção setembro/2023) e ANEXO II (ajustes agosto/2023).

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

ANEXO I  
 PRODUÇÃO DE CIRURGIAS CARDIOLÓGICAS DE MAIOR GRAVIDADE (RESOLUÇÃO SS 81/2023), DO MÊS DE SETEMBRO/2023.

MÊS DE REFERÊNCIA (INTERNAÇÕES)	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
SETEMBRO	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO - INCOR	E	0406010706	R\$ 35.918,26
	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO - INCOR	E	0406010803	R\$ 85.646,68
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406010153	R\$ 33.137,63
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406010331	R\$ 34.897,63
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406010340	R\$ 47.450,19
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406010544	R\$ 55.207,41
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406010781	R\$ 48.190,66
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406011427	R\$ 9.038,83
	2088495	INST DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC	E	0406011508	R\$ 19.598,47
	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	0406010897	R\$ 27.851,19
<b>TOTAL SETEMBRO 2023</b>					<b>R\$ 396.936,94</b>

ANEXO II  
 AJUSTES (PRODUÇÃO APRESENTADA ATRASADA E/OU REPROCESSAMENTO) DO MÊS DE AGOSTO/2023.

MÊS DE REFERÊNCIA (INTERNAÇÕES)	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
AGOSTO	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	0406010544	R\$ 55.207,41
	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	M	0406010897	R\$ 27.851,19
	7373465	HOSPITAL DE CLINICAS MUNICIPAL	M	0406010897	R\$ 27.851,19
<b>TOTAL AGOSTO 2023</b>					<b>R\$ 110.909,79</b>